



Prefeitura Municipal de Monte Mor

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones (0192) 79-1666 e 79-1777

LEI Nº 525, de 24 de fevereiro de 1.994.

(Dispõe sobre abertura de Créditos Adicional Especial e dá outras providências).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, o crédito Adicional Especial, no valor de **CR\$..... 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros reais)**, destinado a atender aos encargos com o Fundo Municipal de Aposentadoria.

Artigo 2º:- O crédito a ser aberto pelo artigo anterior será coberto pela anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

3. ADMINISTRAÇÃO

3.1. DIRETORIA

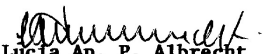
3251 INATIVOS.....CR\$ 30.000.000,00

Artigo 3º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 24 de fevereiro de 1.994.


DR. NABIH ASSIS
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afiada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Ap. P. Albrecht
Diretora Administrativa